

PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 105 / 2006 De 12 de Junho de 2006.

"Denomina Rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada RUA RICARDO DA CUNHA CLEMENTINO, situada no Loteamento Pereira Santos, iniciando-se ao lado da Pizzaria Recanto Dorense e finalizando-se na Praça XV de Novembro.
- Art. 2º O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação da placa na referida Rua.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES (SE), em 17 de Junho de 2006.

FERNANDO LIMA COSTA Prefeito Municipal